

Lei nº897 de 05 de dezembro de 1973

Que abre um crédito especial de CR.\$
90.000,00 para despesas com retifica-
ção e desassoramento do Rio Pirapora.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições que são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um
crédito especial no valor de CR.\$90.000,00 (noventa mil cru-
zeiros) para atender a despesas com a retificação e desas-
soramento do Rio Pirapora.

Art. 2º Para atender as despesas constantes do artigo 1º, serão uti-
lizados recursos do excesso de arrecadação previsto para o
exercício presente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

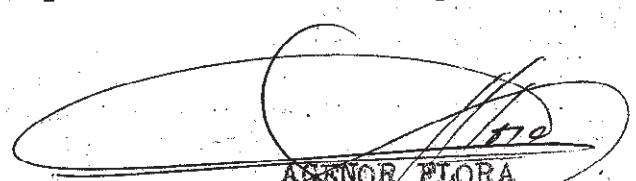
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 05 de dezembro de 1973.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


ASSINOR FLORA

Chf. de Sec. de Exp.